

PROJETO DE LEI Nº 579/00
774/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.075, DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

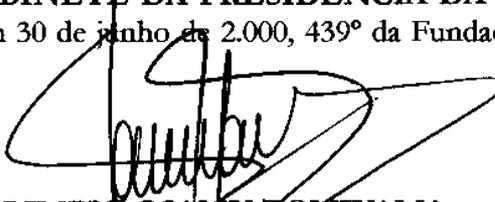
(Dispõe sobre denominação de via pública, que específica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

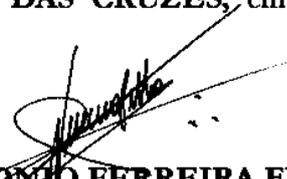
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “**RUA BENEDICTA CARDOSO DA SILVA – DONA BENINHA**”, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Rua “F”, que tem início na Avenida Henrique Eroles e término na Rua Jorge Arantes Castro, localizada no Jardim Ivete, código de logradouro n.º 017.041-0.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de junho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de junho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA DR.ª CARLA MARIA FLORES DE REZENDE)